



INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 163 /2013.

SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 12/09/2012.

I - DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de CONTRATANTE.

FOX ALUMÍNIO LTDA, com sede na Rua MDV-41, nº 55, Qd. 42, Lt. 04, Setor Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.023.026/0001-60, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II - DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo originariamente pactuado e constante do Item 02 da Cláusula III (DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS), bem como o aditamento da ordem de R\$ 13.895,00 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais), inicialmente estipulado no Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO), ambos do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 12/09/2012, bem como no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termos Aditivos pactuados, visando atendimento das necessidades técnico-operacionais e administrativas do Contrato de Gestão nº 24/2012 — Processo nº 201100010013921 — Hospital Alberto Rassi — HGG.

II.II – O aditivo contratual que se opera, justifica-se em razão a majoração da necessidade de ajustes na cor definida, o que impossibilitou a contratada em cumprir o cronograma de prazos versados contratualmente e, também, em seu primeiro, segundo, terceiro e quarto aditivos contratuais, os quais a **CONTRATADA** compromete-se a executá-los nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o contrato primitivo e seu(s) aditivo(s) contratual(is) poderá(ão) ser distratado(s) unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto ao(à) CONTRATADO(A), caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

II.IV - Avençam as partes que a vigência contratual entabulada passará a ser 16/01/2014.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e primeiro aditivo constante dos Autos nº 2012001829, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

Andry





E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2013.

JOSÉ CLÁUDIO ROMERO COORDENADOR EXECUTIVO

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO - OAB/GO 16.716 ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

FOX ALUMÍNIO LTDA

CAMILLA MARTINS DE SOUSA

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: Alexsandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

Nome: André Atos Fernandes

RG/CI: 451554-9 DGPC/GO

CPF/MF: 013.704.981-10